



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 011/2017/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA PAULO CEZAR RIBAS - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/LIMPEZA E DIVERSOS

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **PAULO CEZAR RIBAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.445.340/0001-21, sediada na Avenida da nações, Nº 1285, Centro - Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada por procuração pela senhora **CLEIA DAMIANI RIBAS**, brasileira, solteira, técnico em contabilidade, residente na Avenida República do Brasil, S/n, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte-PA, portador da CI.RG. nº 52.690.171-8-SSP/SP e do CPF nº. 637.225.692-49, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: Gêneros Alimentícios/Limpeza e Diversos, de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 46.725,00** (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0052.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.575,00



12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0251.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.575,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$15.575,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 29/09/2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 004/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte-Pará em 29/Março/2017

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

PAULO CEZAR RIBAS - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 011/2017/SME

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	PÃO DE QUEIJO 50 GKG	7,50	R\$ 1.125,00
2	100	PÃO DOCE 60GR-1KG	7,50	R\$ 750,00
3	80	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG Especificação: PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG	7,50	R\$ 600,00
4	2000	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, PESO 60GR 1KG Especificação: PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG	7,50	R\$ 15.000,00
5	4000	PÃO, TIPO FRANCÊS,50G-1KG Especificação: PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/MARGARINA/PESO50G-1KG - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Em sacos plásticos no máximo 50 unidades.	7,50	R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 46.725,00